



Processo: 453/2026 - REQ 21/2026

Fase Atual: Requerimento Protocolado

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Determinar Inclusão em Pauta para Leitura e Deliberação

De: Diretoria Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA FORMAL – REQUERIMENTO DE VEREADOR

Câmara Municipal de Itarana/ES

Diretoria Legislativa

Responsável: Alciana dos Santos da Silva Binda

Proposição: Requerimento nº 21/2026, de autoria do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PP.

Assunto: [...] encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que preste informações detalhadas a respeito da ausência de previsão de reserva de vagas para candidatos negros e indígenas no Edital de Concurso Público nº 001/2026, organizado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo (IBADE), respondendo, de forma individualizada, aos seguintes quesitos: a) É sabido da inexistência lei municipal que institui reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou quilombolas em concursos públicos e processos seletivos no município de Itarana. Frente a isso, informe-se se o Poder Executivo pretende encaminhar projeto de lei sobre a matéria e em que prazo. b) Quais os fundamentos jurídicos e administrativos, formalmente documentados no processo administrativo do certame, que embasaram a não previsão de reserva de vagas para negros e indígenas no Edital de Concurso Público nº 001/2026? Requer-se cópia do parecer da Procuradoria Jurídica do Município que examinou e aprovou a minuta do instrumento convocatório. c) Qual o fundamento normativo invocado para a previsão de reserva de vagas para negros e indígenas em Editais de Processos Seletivos e por que esse mesmo fundamento deixou de ser aplicado ao Concurso Público nº 001/2026, certame destinado ao provimento de cargos efetivos? d) Requer-se cópia do termo de referência e do contrato firmado com o IBADE, bem como da minuta de edital por ele apresentada. A contratada apresentou alerta, ressalva ou orientação técnica quanto à ausência de cotas raciais? e) Considerando a fase em que se encontra o concurso, o Poder Executivo avalia a edição de edital de retificação para inclusão da reserva de vagas, com a consequente reabertura do prazo de inscrições? Em caso negativo, quais as razões?





1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade realizar a conferência formal do Requerimento em epígrafe, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, no âmbito de competência da Diretoria Legislativa.

2. ESCOPO DA ANÁLISE

A análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da proposição, não abrangendo exame de mérito, legalidade, constitucionalidade ou quórum de votação, os quais competem aos setores jurídicos desta Casa.

3. ITENS VERIFICADOS

Na conferência do requerimento, foram observados os seguintes aspectos:

- Identificação correta da espécie legislativa (Requerimento), conforme art. 114, §3º, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa;
- Indicação do autor;
- Redação clara e objetiva do pedido;
- Presença de justificativa, quando aplicável;
- Coerência entre o pedido e sua fundamentação;
- Estrutura textual adequada;
- Assinatura do autor;
- Registro da proposição.

4. RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Após análise, verifica-se que o Requerimento:

- Atende integralmente aos requisitos formais previstos no Regimento Interno;
- Não apresenta inconsistências formais, não necessitando de adequações formais antes de seu regular prosseguimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa atesta que o presente requerimento se encontra:

- Formalmente apto para tramitação;
- Apto sem ressalvas de natureza formal;
- Não pendente de ajustes formais.

Ressalta-se que a presente análise se limita aos aspectos regimentais formais, não abrangendo avaliação de mérito ou legalidade.





Itarana-ES, 10 de julho de 2026.

Alciana dos Santos da Silva Binda
Diretora Legislativa

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003600330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Alciana dos Santos da Silva Binda** em 10/07/2026 10:16

Checksum: **AFDB45E15176D699ED52F1081395ECBF5A12F041666E8D7C1C8433BF81083BF2**

